

#### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900 Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 09100.00005/2019-05

**SEGUNDO** TERMO ADITIVO **CONTRATO** AO 03/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **AGENCIAMENTO** DE VIAGENS, **COMPREENDENDO** OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E **CANCELAMENTO** DE **PASSAGEM** AÉREA NACIONAL, INTERNACIONAL E EMISSÃO DE **SEGURO** DE ASSISTÊNCIA  $\mathbf{EM}$ **VIAGEM** INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI **CELEBRAM** FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE **GUSMÃO FUNAG**  $\mathbf{E}$ EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças Substituto, Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade n.º 2535506 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 002.064.921-54, nomeado pela Portaria nº 118, de 06 de dezembro de 2019, Regimento Interno, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, residente e domiciliado em Brasília(DF), e a Empresa Aires Turismo LTDA, com sede na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.760-558, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49 e inscrição estatual/GDF nº 07.451.581/001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada

pela Senhora Maria Terezinha Pereira Aires, carteira de identidade n.º 538.091 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 259.445.841-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Federa junto à FUNAG, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2019 por 12 (doze) meses, para o período de 20 de março de 2021 a 20 de março de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor estimado total do Contrato nº 03/2019.
- 2.2. O valor global estimado do contrato é de R\$ 621.720,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:
- 3.1.1. Nota de Empenho: 2021NE000028;
- 3.1.2. Gestão/Unidade: 244001/24290;
- 3.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 172711;
- 3.1.4. Fonte: 0100;
- 3.1.5. Elemento de Despesa: 339033.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

### Brasília/DF 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, **Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**, **Coordenador(a)-Geral de Administração**, **Orçamento e Finanças**, **substituto(a)**, em 22/02/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0042661** e o código CRC **9797F60E**.

**Referência:** Processo nº 09100.000005/2019-05

SEI nº 0042661